

MENSAGEM Nº 027 /2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, e dá outras providências".

A propositura tem por objetivo a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

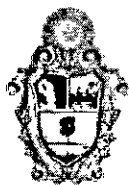
Diante do cenário de crise econômica que impacta na redução e frustração da receita do tesouro do Estado e Município, que terão que implementar fortes medidas econômicas de contenção de seus gastos em busca de um equilíbrio das contas públicas, e que se propõe o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 24 de junho de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



PROJETO DE LEI Nº

/2020

DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas) integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

- I – formular e implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do setor; e
- II – propor e avaliar políticas e normas, definir estratégias objetivando a preservação e a qualidade de vida, visando a assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, dentro das diretrizes do desenvolvimento sustentável do Município de Manaus.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com o auxílio de um Subsecretário, a SEMMAS tem a seguinte estrutura organizacional:

I – ÓRGÃO VINCULADO

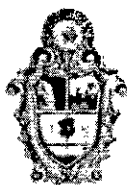
- a) Fundo Municipal para o Desenvolvimento Meio Ambiente - FMDMA

II – ÓRGÃO COLEGIADO

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA

III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO

- a) Assessoria de Gabinete



b) Assessoria Técnica

IV – ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

a) Diretoria de Área de Administração e Finanças

1 Departamento de Gestão, Orçamento e Finanças

1.1 Divisão de Protocolo e Logística

1.1.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

2. Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças

2.1 Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária

3 Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação

3.1 Gerência de Folha de Pagamento

3.1.2 Gerência de Capacitação e Assistência ao Servidor

V – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

a) Diretoria de Área de Controle Ambiental

1. Departamento de Fiscalização Ambiental

2. Departamento de Licenciamento e Monitoramento

2.1. Divisão de Licenciamento Ambiental

2.1.1. Gerência de Projetos Habitacionais e Comércio

2.2. Divisão de Monitoramento Ambiental

2.3 Divisão de Controles de Emissões de Material Particulado

3. Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto

4. Departamento de Arborização e Sustentabilidade

4.1. Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Projetos

4.2. Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana

5. Departamento de Mudanças Climáticas e Áreas Protegidas

5.1. Divisão de Análise Técnica de Áreas Protegidas

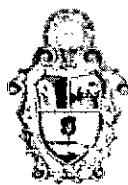
5.1.1 Gerência de Projetos e Análise Técnica de Áreas Protegidas

5.1.2 Gerência de Gestão de Parques

5.2. Divisão de Educação Ambiental

5.3. Divisão Operacional de Unidade de Conservação

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura, compreendendo serviços e setores, será fixado no Regimento Interno.



CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3.º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional da Semmas:

I – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;

II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;

III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;

VI – zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor; e

VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 4.º Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Semmas são os especificados no Anexo Único desta Lei, com a remuneração fixada em lei específica.

Art. 5.º O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá atribuir aos servidores do quadro permanente, funções gratificadas pelo exercício do encargo de chefia, direção ou assessoramento.

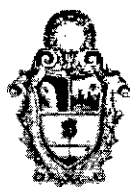
CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor três dias após a sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei n. 2.456, de 06 de junho de 2019.



ANEXO ÚNICO

Parte I

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário Municipal		1
Subsecretário		1
Diretoria de Área	DAS - 4	2
Chefe de Gabinete	DAS -3	1
Coordenador do FMDMA	DAS-3	1
Diretor de Departamento	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-3	2
Chefe de Divisão	DAS-2	11
Secretário Executivo do Comdema	DAS-2	1
Assessor Técnico II	DAS-2	4
Gerente	DAS-1	7
Assessor Técnico III	DAS-1	3
Assessor I	CAD-3	3
Assessor II	CAD-2	1
TOTAL		44

Parte II

Quadro de Funções Gratificadas

Cargo	Simbologia	Quantidade
Chefia e Assessoramento	FG-3	23
Chefia e Assessoramento	FG-2	02
TOTAL		25

PROCESSO Nº: 2020 19309 19630 00143
INTERESSADO: CASA CIVIL

DESPACHO

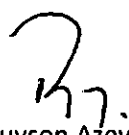
Através do Processo nº 2020/19309/19630/00143, solicita-se verificação e validação da despesa a ser realizada, referente ao Projeto de Lei que DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas), e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo dispor sobre a estruturação organizacional da Secretaria, de forma a otimizar seu funcionamento e atender os princípios da eficiência e eficácia administrativa.

Sendo assim, a nova estrutura, conforme proposta apresentada vai redundar em adequação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas propiciando, dessa forma, um **DECRÉSCIMO** na despesa de pessoal o montante de **R\$ 674.605,56** (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Diante do exposto, sugerimos o **DEFERIMENTO** do pleito em virtude de sua grande relevância ao município.

Manaus, 01 de junho de 2020.

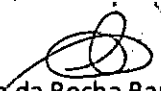


Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Assessor Técnico/SUBORP



Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento
e Projetos/SUBORP/SEMEF

De acordo,



Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação, interina

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - NOVAS ESTRUTURAS

SEMNAS - PROPOSTA

CARGO	SMB	Proposta	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
SECRETARIO MUNICIPAL		1	15.000,00	15.000,00	105.000,00	8.750,00	2.916,67			24.500,00	141.166,67
SUBSECRETARIO MUNICIPAL		1	14.000,00	14.000,00	98.000,00	8.166,67	2.722,22			22.866,67	131.755,56
DIRETOR DE ÁREA	DAS-4	2	8.000,00	16.000,00	112.000,00	9.333,33	3.111,11			29.866,67	154.311,11
CHEFE DE GABINETE	DAS-3	1	6.615,00	6.615,00	46.305,00	3.858,75	1.286,25			12.348,00	63.798,00
COORDENADOR FMDMA	DAS-3	1	6.615,00	6.615,00	46.305,00	3.858,75	1.286,25			12.348,00	63.798,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	6	6.615,00	39.690,00	277.830,00	23.152,50	7.717,50			74.088,00	382.788,00
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	2	6.615,00	13.230,00	92.610,00	7.717,50	2.572,50			24.696,00	127.596,00
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	11	4.632,00	50.952,00	356.664,00	29.722,00	9.907,33	12.874,40	18.634,00	95.110,40	522.912,13
SECRETARIO EXECUTIVO COMDEMA	DAS-2	1	4.632,00	4.632,00	32.424,00	2.702,00	900,67	1.170,40	1.694,00	8.646,40	47.537,47
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	4	4.632,00	18.528,00	129.696,00	10.808,00	3.602,67	4.681,60	6.776,00	34.585,60	190.149,87
GERENTE	DAS-1	7	3.243,00	22.701,00	158.907,00	13.242,25	4.414,08	8.192,80	11.858,00	42.375,20	238.989,33
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	3	3.243,00	9.729,00	68.103,00	5.675,25	1.891,75	3.511,20	5.082,00	18.160,80	102.424,00
ASSESSOR I	CAD-3	3	2.682,00	8.046,00	56.322,00	4.693,50	1.564,50	3.511,20	5.082,00	15.019,20	86.192,40
ASSESSOR II	CAD-2	1	2.322,00	2.322,00	16.254,00	1.354,50	451,50	1.170,40	1.694,00	4.334,40	25.258,80
SUBTOTAL		44		228.060,00	1.596.420,00	133.035,00	44.345,00	35.112,00	50.820,00	418.945,33	2.278.677,33

CARGO	SMB	Proposta	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CHEFE DE SETOR	FG-3	23	1.200,00	27.600,00	193.200,00	16.100,00	5.366,67			37.674,00	252.340,67
CHEFE DE SETOR	FG-2	2	900,00	1.800,00	12.600,00	1.050,00	350,00			2.457,00	16.457,00
SUBTOTAL		25		29.400,00	205.800,00	17.150,00	5.716,67	0,00	0,00	40.131,00	268.797,67

TOTAL				257.460,00	1.802.220,00	150.185,00	50.061,67	35.112,00	50.820,00	459.076,33	2.547.475,00
--------------	--	--	--	-------------------	---------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	---------------------

DECRÉSCIMO >>>

-674.605,56